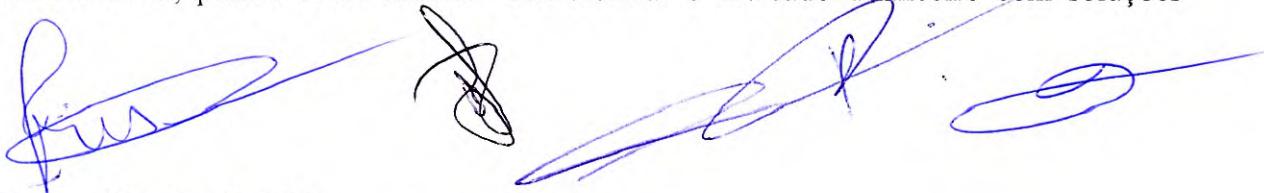


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO – IPAM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPAM
REALIZADA EM 24/09/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do IPAM, os senhores Júlio César de Souza Ferreira, Odilon José de Santana Júnior, Rodrigo Ferreira Soares, Orisvaldo Bezerra de Salles, Maria Irisney Barbosa de Souza, com a participação, virtual, do Senhor Reitere Ferreira Peixoto, representante da empresa Sete Confiança Consultoria de Investimentos, conduzida pela Diretora-Presidente, Sra. Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, para tratar das seguintes pautas: 1. Análise da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Conquest FIP a ser realizada as 10h do dia 25/09/2025; 2. Apresentação do Parecer da Sete Confiança sobre a manifestação de voto do IPAM na AGE; 3. Deliberação dos membros do COMIN para manifestação de voto do IPAM junto a AGE; e 4. Outros assuntos relacionados ao Comitê, conforme convocação no Memorando nº 17/2025/COMIN. A Presidente do Comitê, Sra. Claudineia Araújo iniciou a reunião saudando a todos e passou a palavra ao senhor Reiter, que em seguida fez a análise e apresentação do Edital de Convocação da AGE do fundo Conquest. A pauta da AGE de 25 de setembro de 2025 inclui duas deliberações principais: 1. Transferência da administração do Fundo para a PNCA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA; 2. Alteração dos dispositivos do Regulamento do Fundo para adaptá-lo às regras e padrão adotados pela nova administradora. A BFL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., administradora atual do Fundo, comunicou sua renúncia à função, com efeito a partir de 03 de setembro de 2025, conforme o Fato Relevante. Em virtude dessa renúncia, a RCVM 175, em seu *Art. 108*, determina que o administrador deve convocar imediatamente uma assembleia geral de cotistas para eleger um substituto, a ser realizada no prazo de até 15 dias. Análise das Pautas Propostas Pauta 1: Transferência da administração do Fundo para a PNCA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. Justificativa para Voto FAVORÁVEL: Continuidade do Fundo: A aprovação de um novo administrador é crucial para a continuidade operacional do Fundo e para evitar sua liquidação. Conforme o *Art. 108, §2º da RCVM 175*, se o administrador que renunciou não for substituído dentro do prazo máximo (180 dias para a maioria dos fundos, o que se aplica a este FIP de acordo com o Fato Relevante), o Fundo deve ser liquidado. A escolha de um novo administrador visa salvaguardar o patrimônio dos cotistas e manter a existência do Fundo. Perfil da PNCA: A apresentação institucional da PNCA Investimentos (Anexo III) indica que a empresa foi fundada em 2023, possui como missão "Transformar o mercado financeiro com soluções

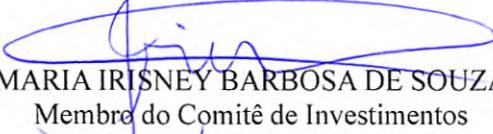


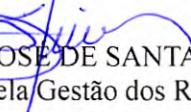
inovadoras, acessíveis e sustentáveis" e sua visão é "Ser referência em inovação e eficiência no setor financeiro". A PNCA afirma atuar na administração de fundos de investimento, com foco em investidores institucionais, de alta renda e fundos estruturados. O CONQUEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES, sendo um FIP, é tipicamente voltado para investidores qualificados ou profissionais (*Anexo Normativo IV, Art. 4º*), o que se alinha com o público-alvo declarado da PNCA. A ênfase da PNCA em "conformidade total com as normas da CVM e órgãos reguladores", "governança sólida e processos seguros" é um ponto positivo para a segurança e integridade das operações do Fundo. Experiência (R\$500M administrados): A PNCA menciona ter aproximadamente R\$500 milhões em Fundos Administrados. Embora a apresentação não especifique o tipo exato desses fundos, o volume indica alguma capacidade e experiência no mercado de administração fiduciária. Justificativa para Voto CONTRÁRIO / Ressalvas Importantes: Atraso na Convocação: O atraso da BFL em convocar a assembleia "imediatamente" após a renúncia gera uma incerteza regulatória inicial e pode indicar uma transição menos organizada do que o ideal. Embora a RCVM 175 preveja um prazo de 180 dias para a substituição efetiva, a demora na convocação da AGE não é o procedimento esperado. Informações Complementares: É fundamental que os cotistas tenham acesso a todas as informações necessárias sobre a PNCA, incluindo histórico detalhado, equipe de gestão, estrutura de governança específica para o Fundo, e o plano de transição. A apresentação institucional é um bom início, mas dados mais aprofundados são desejáveis para uma decisão totalmente informada. Recomendações para os Cotistas da Sete Confiança: Quanto à Pauta 1 (Transferência da Administração): Votar favoravelmente à transferência é uma medida prudente para garantir a continuidade do Fundo e evitar sua liquidação. A PNCA parece ter um perfil adequado para a administração de um FIP. Quanto à Pauta 2 (Adaptação do Regulamento): Recomenda-se votar favoravelmente, mas com a ressalva de que a nova administradora deve se comprometer a apresentar um detalhamento completo das alterações no Regulamento imediatamente após a assembleia. Os cotistas devem acompanhar de perto a divulgação dessas mudanças para entender seu impacto em taxas, política de investimento e condições gerais do Fundo. O Sr. Rodrigo questionou se o Reiter sabe se a documentação do fundo foi repassada pela administradora anterior, caso negativo, se a CVM foi acionada. O Sr. Reiter informou que teve conversas anteriores com representantes da BFL, e que parte da documentação ainda estaria pendente. A BFL informou que já acionou a CVM sobre o problema. O Sr. Reiter sugeriu que os cotistas solicitem documentos da BFL, para que tenham informações sobre a atual situação do fundo. O Sr. Júlio perguntou se o IPAM já fez alguma manifestação deste fundo aos órgãos de controle e se não seria prudente o IPAM acionar judicialmente os administradores deste fundo. O Sr. Reiter informou que sim, que já foram realizadas questionamentos e encaminhadas denúncias ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal, à Secretaria de Previdência Social, inclusive com reuniões presenciais e virtuais. O IPAM já foi informando que estes órgãos estão acompanhando a situação do fundo para verificar se há alguma inconsistência. Sobre a

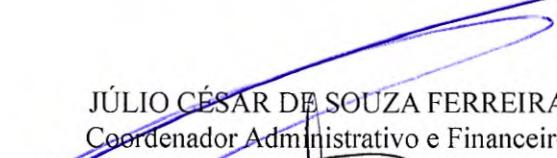
possibilidade de entrar judicialmente seria prudente aguardar a futura liquidação do fundo para sabermos sobre os ativos e passivos e também o valor da causa para que em eventual perda o instituto não tenha que desembolsar uma valor gigantesco em sucumbência, sem falar que o advogado precisa ter expertise em mercado financeiro, então sugiro o instituto aguardar o desenrolar do fundo e da manifestação dos órgãos de controle. A Sra. Maria Irisney questionou se não seria melhor liquidar o fundo, o Sr. Reiter respondeu que caso o fundo seja liquidado os ativos e passivos irão para CNPJ do IPAM, que deverá administrá-los com os demais cotistas, sendo estes outros RPPSs, Fundos de Pensão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, e com isso todo o tratamento deste ativos e passivos estariam prejudicados, podendo causar problemas e questionamentos futuros uma vez que nenhum RPPS pode ter ações ou cotas diretamente de empresas, devendo investir através de fundos de investimentos. Após manifestação dos membros do COMIN e sanadas todas as dúvidas a presidente do COMIN iniciou a deliberação quanto ao posicionamento do IPAM junto a AGE. Por unanimidade os membros do COMIN aprovaram os dois itens da pauta da AGE, conforme sugerido no parecer da Sete Confiança, evitando possíveis desenquadramento dos investimentos do IPAM, mantendo os investimentos dentro da legislação atual, observando a segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e motivação. Após as considerações finais a Presidente do Comitê de Investimentos do IPAM deu como encerrada a reunião e eu, Maria Irisney Barbosa de Souza, secretariei e lavrei a Ata, firmada por mim e todos os membros do Comitê de Investimentos presentes.

Porto Velho, 24 de setembro de 2025.


CLÁUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente do IPAM


MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
Membro do Comitê de Investimentos


ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS


JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro


ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Coordenador de Previdência


RODRIGO FERREIRA SOARES
Membro do Comitê de Investimentos